



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI <sup>4770</sup>2022  
ORIGEM: LEGISLATIVA  
AUTOR: VEREADOR LUIS FERNANDO TORRES- PT

**“Instiui a Semana Municipal da Mulher  
no município de Caçapava do Sul”.**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Caçapava do Sul a Semana Municipal da Mulher.

**Art. 2º** - A Semana Municipal da Mulher será comemorada na semana anterior ao dia 08 de março, quando comemora-se o DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

**Parágrafo único** – O poder Executivo regulamentará a Semana Municipal dedicada à Mulher.

**Art. 3º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua Promulgação. .

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 14  
DE ABRIL DE 2022.**

  
Ver. Luis Fernando Torres  
Vereador - PT

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS  
Internet: [www.camaracacapava.rs.gov.br](http://www.camaracacapava.rs.gov.br) Email: [contato@cacapava.rs.gov.br](mailto:contato@cacapava.rs.gov.br)  
Fone: (55) 3281-2044 / 2428

11.598/22

Câmara Municipal de Vereadores	
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
PROTOCOLO	
DATA	14 / 04 / 22
Horario:	09 h 42 min
Entrega:	<input checked="" type="checkbox"/> mãos <input type="checkbox"/> correio
Sua. 101(a)	



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha


**JUSTIFICATIVA**

Queremos apresentar aos nobres vereadores esta significativa proposta de lei, que “**Institui A Semana Municipal da Mulher**”.

O Dia Internacional da Mulher ou Dia da Mulher é comemorado anualmente em 8 de março, trata-se de uma celebração de conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos, sendo adotado pela Organização das Nações Unidas e, conseqüentemente, por diversos países. Atualmente o dia das Mulheres está servindo de conscientização para evitar as desigualdades de gênero em todas as sociedades.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis desta Casa das Leis para a aprovação do Projeto de lei.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 14 DE ABRIL DE 2022.**



**Ver. Luis Fernando Torres**  
**Vereador - PT**